



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 82/2021

OBJETO: Homologação do resultado do leilão do Sistema Rodoviário da Rodovia BR-163/230/MT/PA

ORIGEM: SUCON

PROCESSO (S): 50500.133325/2020-67

PROPOSIÇÃO PRG: NOTA nº 00478/2021/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta da Comissão de Outorga, criada por meio da Portaria nº 99, de 30 de março de 2021 (SEI 5897115), alterada pela Portaria nº 241, de 17 de junho de 2021 (SEI 6931263), para homologação do resultado do leilão do sistema rodoviário da Rodovia BR-163/230/MT/PA, ocorrido em 08 de julho de 2021, referente ao Edital nº 02/2021.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. A Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, estabelece os objetivos e definições do Programa Nacional de Desestatização (PND), incluindo a prestação de serviços públicos objeto de delegação por meio de concessão, permissão e autorização, tendo estabelecido ainda que tais desestatizações podem ser realizadas na modalidade de leilão e terão como órgão superior de decisão o Conselho Nacional de Desestatização.

2.2. O trecho rodoviário em tela integra o PND, por meio dos Decretos 2.444/1997, nº 8.054/2013 e 9.972/2019, tendo sido qualificado pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República por meio da Resolução nº 52/2019.

2.3. O processo de desestatização foi aprovado pelo Tribunal de Contas da União (SEI 4756725). O Plano de Outorga apresentado pela ANTT foi aprovado pelo Ministério da Infraestrutura (MInfra), conforme Despacho do Ministro nº 18, de 12 de maio de 2020 (SEI 4756723).

2.4. Como se sabe, são objetivos da ANTT a implementação das políticas públicas formuladas pelo MInfra, bem como regular e supervisionar as atividades de prestação de serviços e exploração de infraestrutura, conforme se depreende dos arts. 24 e 26 da Lei 10.233/2001.

2.5. Assim, por intermédio da Deliberação nº 112, de 30 de março de 2021, foi aprovado o Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de março de 2021 (SEI 5898426).

2.6. O processo licitatório em questão teve ampla divulgação e transparência, tendo todos os seus atos e comunicados sido publicados no DOU e no sítio eletrônico da ANTT.

2.7. Como preconizado no Edital licitatório, o Manual de Procedimentos do Leilão também foi disponibilizado no site da Agência.

2.8. A Comissão de Outorga publicou, ao todo, 09 (nove) Comunicados Relevantes, conforme se afere abaixo:

- Comunicado Relevante nº 01/2021 – alteração do item 13.1 do Edital (alteração da data da publicação do Edital em inglês);
- Comunicado Relevante nº 02/2021 – prorrogação do prazo para envio de pedidos de esclarecimentos ao Edital;
- Comunicado Relevante nº 03/2021 – aviso de publicação da Ata de Respostas; atualização do valor de garantia da proposta em função do calendário de divulgação do IPCA; alteração das datas dos eventos 17 e 20 do cronograma;
- Comunicado Relevante nº 04/2021 – informações acerca de ajustes no Programa de Exploração da Rodovia (PER) e esclarecimentos acerca dos Trechos de Coberturas das Praças;
- Comunicado Relevante nº 05/2021 – procedimentos para realização do leilão; informações adicionais aos estudos de viabilidade, que não vinculam o Poder Concedente; licenças ambientais e vias de acessos a terras indígenas;
- Comunicado Relevante nº 06/2021 – complementação de resposta apresentada na Ata de Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos, em virtude de questionamentos oriundos do Ministério Público junto ao TCU;
- Comunicado Relevante nº 07/2021 – disponibilização de minuta de Contrato contendo a redação da cláusula 5.5;
- Comunicado Relevante nº 08/2021 – alteração de horário de entrega dos envelopes do leilão; e
- Comunicado Relevante nº 09/2021 – alteração dos eventos 17 e 18.

2.9. Importante destacar que apenas um interessado apresentou proposta relacionada ao leilão, sendo os envelopes contendo a Proposta Econômica e os Documentos de Habilitação entregues juntamente com a Garantia da Proposta, em envelopes distintos e fechados, por meio de sociedade

corretora com registro na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do Edital.

2.10. O leilão ocorreu em 08 de julho de 2021, na B.3 S.A., em São Paulo/SP, oportunidade em que se tomou conhecimento da proposta apresentada.

2.11. O critério de julgamento foi o de menor valor da tarifa básica de pedágio, referenciado a julho de 2019, não podendo exceder o valor de R\$ 0,08560 (oito mil, quinhentos e sessenta centésimos de milésimos de real) por quilômetro. O Consórcio Via Brasil BR163 apresentou um valor de tarifa básica de pedágio de pista simples de R\$ 0,07867 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete centésimos de milésimos de real) por quilômetro.

2.12. Ao término do leilão, a Comissão de Outorga autorizou a abertura dos envelopes de qualificação da proponente, na presença de representantes da B3 S.A., oportunidade em que se realizou a conferência dos volumes foi entregue uma via à B3 S.A.

2.13. A Comissão de Outorga, com apoio da B3 S.A., procedeu com a análise dos documentos da proposta vencedora e concluiu pela regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica, devidamente formalizada pelo Termo de Resultado de Análise dos Volumes 2 e 3 (SEI 7326216).

2.14. Concluída a análise, foi elaborada a Ata de Análise e Julgamento (SEI7334027), disponibilizada no portal da ANTT, tendo, em seguida, sido aberto prazo para vistas e interposição de recursos.

2.15. Não foram interpostos recursos. Assim, os autos foram encaminhados à análise da Procuradoria Federal junto à ANTT, a qual se manifestou por meio da Nota nº 00478/2021/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI8088067), oportunidade em que propôs ajustes na minuta de Deliberação encaminhada e concluiu não haver óbices à homologação do resultado.

2.16. Verifica-se, portanto, que o processo tramitou de forma adequada, não ocorrendo qualquer insurgência em sua tramitação que comprometesse a lisura e a transparência do certame licitatório.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Ante o exposto, **VOTO por homologar o resultado do leilão para concessão do sistema rodoviário da BR-163/230/MT/PA** à proponente consagrada vencedora, o Consórcio Via Brasil BR163, que apresentou o menor valor de tarifa básica de pedágio, nos termos e condições previstas no Edital nº 02/2021.

Brasília, 22 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VITALE RODRIGUES
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/09/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8147418** e o código CRC **3642922A**.

Referência: Processo nº 50500.133325/2020-67

SEI nº 8147418

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br